

Antonio de Souza // Sr. Manoel Antonio de Carvalho // P.S. =
Emq.^{to} á outra Povoação de S.^{to} Antonio sempre quero que se
consERVE pelo modo que permitir o Paiz,

P.^a o Cap.^m de Aux.^{es} de Cananea, q se acha em S.^{tos}

..... Vm.^{ce} recolherse, porquanto as ordens q havião de ir
p.^a Expediente Aff.^o Botelho já as mandei por dous
que partirão para Curitiba, aonde Vm.^{ce} pode pedir tudo q lhe
for necessario para seu Governo.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 21 de junho de 1769 // D. Luiz
Antonio de Souza // Sr. Caetano Gago da Camr.^a //

Para a Camr.^a de Iguape —

Vejo o q. Vm.^{ces} me representam a respeito das prizões q se
tem feito nessa V.^a para a conquista do Tibagy, cuja cauza tem sido
não o meu animo porque não dezejo vexar os povos, mas sim as
tem occasionado a má criação em q se achão as gentes pelos maus
conselhos que se lhes tem introduzido, pois tendo passado, e publi-
cado m.^{tos} bandos, offerecendo uteis partidos a todos os que quizes-
sem voluntariamente obrigarse, tem sido tal a negligencia de todos
q. me vi obrigado a uzar da força bem contra m.^a vont.^a, e se Vm.^{ces}
fizerem reflexão de tempo a tempo não deixarão de extranhar a
diferença presente, pois havendo antigam.^{te} nesta capitania quem
quizesse ir aos Sertões sem premio, é a sua custa, hoje se não achão,
offerendoselhes premios, e dr.^o Vm.^{ces} bem sabem a decadencia
em q está esta Capitania, que o meyo principal de a fazer florecer he
o descobrimento das Minas, e nada disto se pode fazer sem gente
Estes que Se mandão não vão p.^a alguma
para haverem de lá ficar, vão a esta delig.^a, e hão de tornar se Deos
lhes der vida, e ha de pagarselhe o seu tempo, nisto se lhes não faz
violencia, de mais longe venho Eu, e tambem deixey mulher moSsa,
e filhos pequenos, e bastantes negocios, e aqui estou á quatro annos
só para cuidar do augmento destes Povos, sem querer disso outro
proveito mais do q o gosto, e a gloria de conseguilo; assim devem
Vm.^{ces} neste espirito animar os Povos a que se apliquem a buscar
as suas proprias conveniencias, e escuzar prizões porq se lhes não
procura o seu mal, antes porq. se trabalha he para o
seu bem.

Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 21 de Junho de 1769 // Dom
Luiz Antonio de Souza // S.^{rs} Juizes ordinr.^{os} e mais Off.^{es} da
Camara de Iguape.

Para o Comd.^e do Registo de Jaguary

Recebo a carta de Vm.^{ce} de Abril passado em q. me dá parte
que o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Valladares Governador e Capitam



General dessa Capitania, tem ordenado q. Vm.^{ce} cumpra o q. pelo Ill.^{mo} S.^r Luiz Diogo seu antecessor estava assentado comigo para efeito de se prenderem nos Registos todos os Dezertores e Delinquentes, ou outras quaesquer pessoas que intentassem sair desta Capitania sem Passaporte, pelo que estou a S. Ex.^a sumamente obrig.^{do} pela attenção com q me trata.

E para que Vm.^{ce} possa regularse nesta materia o informo, de que todas as licenças para sair para fora da Capitania as rezervey para mim e as costumo dar aos da Ordenança com informação do seu Cap.^m mor, e aos soldados Auxiliares com informação de Seus Cap.^{es}.

Estes podem dar aos seus soldados licença por quinze dias, e té hum mez, porem he dentro da Capitania.

Pode haver hum cazo tal, e tão repentino que não de tempo para se recorrer a mim, eSses deixo Eu á prudencia de Vm.^{ce} para os distinguir, porquanto não he conveniente passalos por ordem, por não abrir a porta a mayores abuzos.

O Clerigo em q Vm.^{ce} me falla, e que fugiu desta Capitania, já se sabe a parte certa onde se acha, no cazo de ser preciso fazeremse nesta Capitania algumas prizões q. tenham passado para ella vindas de Minas, se executarão com toda a pontualidade e diligencia.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 21 de Junho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Senhor Ben. de Carvalho //

Para o Comd.^e do Reg.^o de Camandocaya

Recebo a de Vm.^{ce}, e lhe agradeço m.^{to} a Remessa do prezo dezertor da Praça de Santos Ignacio Alz que já tinha fugido da prisão do xadres deste Corpo da Guarda, e com elle de tantas vezes não tem tido emenda, faço tenção desta vez despachalo p.^a p.^{te} de onde não possa voltar p.^a essas terras.

Estou sumam.^{te} obrigado ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Valladares Governador e Capitam General dessa Capitania, pela m.^{ce} q. me faz de mandar prender no seu districto estes foragidos e malfeitores, q. de cá passão para lá, e igualmente Eu mandarei fazer o mesmo a todos os que de lá vierem, para que assim se deminuão estes vadios não lhes dando azilo em parte alguma.

E p.^a q. Vm.^{ce} possa regularse nesta materia . . . continuão os dous Cap.^{es} da Carta acima e acabão nas palavras = pôr não abrir a porta a mayores abuzos. Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 21 de Junho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr. Antonio Correa Gallás

